

061 - PROJETO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Adriana Lima Fugimoto (Faculdade de História, Direito e Serviço Social, UNESP, Franca), Daniela Regina Pinto (Faculdade de História, Direito e Serviço Social, UNESP, Franca) - drifugimoto@yahoo.com.br

Introdução: Através do Centro Jurídico Social, unidade auxiliar da Unesp que atende a população economicamente carente da cidade de Franca e região, é desenvolvido um trabalho voltado ao atendimento das pessoas que possuem direito ao benefício previdenciário auxílio-reclusão. A execução das atividades é realizada de maneira interdisciplinar, por meio do trabalho conjunto de advogados, assistentes sociais e estagiários das respectivas áreas.

Objetivos: A finalidade do projeto é viabilizar a concessão do auxílio-reclusão às pessoas titulares desse direito. Dessa maneira objetiva-se divulgar as informações referentes à matéria aos indivíduos que, apesar de terem direito ao recebimento do auxílio-reclusão, não tomam as devidas providências por falta de informação. Objetiva-se também a proposição das ações nos casos em que o benefício foi injustamente negado na esfera administrativa, assim como, proporcionar às pessoas atendidas uma forma de conquista de sua cidadania por meio da conscientização dos seus direitos.

Métodos: A realização do trabalho se dá por meio da divulgação do auxílio-reclusão no próprio estabelecimento do Centro Jurídico Social e nos estabelecimentos prisionais da cidade de Franca e região. São fornecidas informações referentes ao que vem a ser o auxílio-reclusão e quais as condições para sua concessão. As pessoas que se enquadram na hipótese legal, são orientadas a encaminhar seus dependentes para atendimento no Centro Jurídico Social. Nessa ocasião, é realizada uma entrevista em que são analisados dados que possibilitam conhecer não apenas a situação jurídica do usuário, como também suas condições sócioeconômicas. Por meio desses dados constata-se quais as providências devem ser tomadas para que o se dê efetividade ao direito do usuário, além de outras providências e orientações que se fazem necessárias ante a realidade vivenciada pelo usuário. Aos casos em que é possível a concessão do auxílio-reclusão diretamente pelo INSS, é feita orientação e encaminhamento a esta autarquia. Já em relação às situações em que somente a via judiciária se mostra viável, propõem-se as devidas ações judiciais.

Resultados: Através do fornecimento das informações referentes ao benefício, das orientações, encaminhamentos e propositura de ações consegue-se viabilizar o direito ao benefício previdenciário auxílio-reclusão às pessoas economicamente carentes da região, além fornecer instrumentos de conscientização acerca dos direitos relativamente a cada pessoa atendida.